



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº.1.238, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

## ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Agência 0046-9 (Banco do Brasil), Conta Corrente: 114221-6, de titularidade da Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer – AMCC, com nome de fantasia: Hospital de Câncer de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.672.792/0001-09, localizada na Av.: Historiador Rubens de Mendonça, nº 5500, Bairro: CPA I, em Cuiabá-MT.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos financeiros prevista no caput será efetivada mediante remessa bancária em conta corrente de titularidade da entidade.

**Art. 2º** Os recursos repassados serão destinados à cobertura das despesas da Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer – AMCC, que tem por finalidade combater o câncer em seus múltiplos aspectos.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 06 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade:</b> 06.01 Fundo Municipal de Saúde
<b>Função:</b> 10 Saúde
<b>Sub-função:</b> 122 Administração Geral
<b>Programa:</b> 04 Fortalecimento do SUS
<b>Projeto:</b> 1.212 Apoio a Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer – AMCC
<b>Produto:</b> % Porcentagem
<b>Exercício:</b> 2021 R\$ 50.000,00
<b>Valor Total:</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
<b>Meta:</b> Ofertar e proporcionar a Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer – AMCC melhor qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**Art. 4º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.151, de 26 de junho de 2020 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 06 – Secretaria Municipal de Saúde <b>Unidade:</b> 06.01 Fundo Municipal de Saúde <b>Função:</b> 10 Saúde <b>Sub-função:</b> 122 Administração Geral <b>Programa:</b> 04 Fortalecimento do SUS <b>Projeto:</b> 1.212 Apoio a Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer – AMCC <b>Produto:</b> % Porcentagem <b>Exercício:</b> 2021 R\$ 50.000,00
<b>Valor Total:</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
<b>Meta:</b> Ofertar e proporcionar a Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer – AMCC melhor qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública

**Art. 5º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 06 Secretaria Municipal de Saúde  
**UNIDADE:** 01 Fundo Municipal de Saúde  
**PROJETO:** 1.212 Apoio a Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer – AMCC  
**ELEMENTO:**  
3.3.50.41.00.00.00.00.03.0002 R\$ 50.000,00  
**Total da Suplementação** **R\$ 50.000,00**

**Art. 6º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do superávit do exercício anterior, conforme anexo único dessa lei.

**Art. 7º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 8º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de abril de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.238/2021.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.0002	1.603.521,80	0,00	1.603.521,80	500,00	1.603.021,80

Campos de Júlio, 27 de abril de 2021.



**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

**PROJETO:** 2.042 Gerenciamento das Atividades da Vigilância Sanitária - VISA

**ELEMENTO:**

3.3.90.40.00.00.01.0002 R\$ 1.050,00

**PROJETO:** 2.050 Gerenciamento das Atividades da UAPS Bem Viver

**ELEMENTO:**

3.3.90.40.00.00.01.0002 R\$ 1.050,00

**PROJETO:** 2.110 Gerenciamento das Atividades da Regulação, Controle e Avaliação

**ELEMENTO:**

3.3.90.40.00.00.01.0002 R\$ 1.050,00

**Total da Suplementação R\$ 3.150,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 06 - Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE:** 01 – Fundo Municipal de Saúde

(443) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0002 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.050,00

(398) 3.3.90.39.00.00.2.050.01.0002 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.050,00

(222) 3.3.90.39.00.00.2.110.01.0002 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.050,00

**Total anulação R\$ 3.150,00**

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo único do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de abril de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO Nº.91, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.239 de 27 de abril de 2021;

**LEI Nº.1.238, DE 27 DE ABRIL DE 2021.**

**ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para Agência 0046-9 (Banco do Brasil), Conta Corrente: 114221-6, de titularidade da Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer – AMCC, com nome de fantasia: Hospital de Câncer de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.672.792/0001-09, localizada na Av.: Historiador Rubens de Mendonça, nº 5500, Bairro: CPA I, em Cuiabá-MT.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos financeiros prevista no caput será efetivada mediante remessa bancária em conta corrente de titularidade da entidade.

**Art. 2º** Os recursos repassados serão destinados à cobertura das despesas da Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer – AMCC, que tem por finalidade combater o câncer em seus múltiplos aspectos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 06 - Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE:** 01 – Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO:** 2.042 Gerenciamento das Atividades da Vigilância Sanitária - VISA

**ELEMENTO:**

3.3.90.40.00.00.01.0002 R\$ 1.050,00

**PROJETO:** 2.050 Gerenciamento das Atividades da UAPS Bem Viver

**ELEMENTO:**

3.3.90.40.00.00.01.0002 R\$ 1.050,00

**PROJETO:** 2.110 Gerenciamento das Atividades da Regulação, Controle e Avaliação

**ELEMENTO:**

3.3.90.40.00.00.01.0002 R\$ 1.050,00

**Total da Suplementação R\$ 3.150,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 06 - Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE:** 01 – Fundo Municipal de Saúde

(443) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0002 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.050,00

(398) 3.3.90.39.00.00.2.050.01.0002 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.050,00

(222) 3.3.90.39.00.00.2.110.01.0002 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.050,00

**Total anulação R\$ 3.150,00**

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de abril de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 06 – Secretaria Municipal de Saúde <b>Unidade:</b> 06.01 Fundo Municipal de Saúde <b>Função:</b> 10 Saúde <b>Sub-função:</b> 122 Administração Geral <b>Programa:</b> 04 Fortalecimento do SUS <b>Projeto:</b> 1.212 Apoio a Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer – AMCC <b>Produto:</b> % Percentagem <b>Exercício:</b> 2021 R\$ 50.000,00 <b>Valor Total:</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) <b>Meta:</b> Ofertar e proporcionar a Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer – AMCC melhor qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública

**Art. 4º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.151, de 26 de junho de 2020 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
<b>Órgão:</b> 06 – Secretaria Municipal de Saúde <b>Unidade:</b> 06.01 Fundo Municipal de Saúde <b>Função:</b> 10 Saúde <b>Sub-função:</b> 122 Administração Geral <b>Programa:</b> 04 Fortalecimento do SUS <b>Projeto:</b> 1.212 Apoio a Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer – AMCC <b>Produto:</b> % Percentagem <b>Exercício:</b> 2021 R\$ 50.000,00 <b>Valor Total:</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) <b>Meta:</b> Ofertar e proporcionar a Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer – AMCC melhor qualidade no atendimento aos programas e serviços de saúde pública

**Art. 5º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO:** 06 Secretaria Municipal de Saúde

**UNIDADE:** 01 Fundo Municipal de Saúde

**PROJETO:** 1.212 Apoio a Associação Mato-grossense de Combate ao Câncer – AMCC

**ELEMENTO:**

3.3.50.41.00.00.00.03.0002 R\$ 50.000,00

**Total da Suplementação R\$ 50.000,00**

**Art. 6º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do superávit do exercício anterior, conforme anexo único dessa lei.

**Art. 7º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 8º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de abril de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.238/2021.**

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
03.0002	1.603.521,80	0,00	1.603.521,80	500,00	1.603.021,80

Campos de Júlio, 27 de abril de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

#### LEI Nº. 1.237, 27 DE ABRIL DE 2021.

**ALTERA A LEI 1.178/2020, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO:** 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIDADE:** 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

(544) 3.3.90.39.00.00.2.068.01.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

**Total suplementação R\$ 5.000,00**